



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROPOSTA N° 001, DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Dá nova redação ao art. 37 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte emenda à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÉRIO:

Art. 1º O art. 37 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 37 – Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo”.

§ 1º - O índice de reajuste dos vencimentos dos servidores não poderá ser inferior ao necessário para repor o seu poder aquisitivo.

§ 2º - O servidor público eleito Prefeito, Vice Prefeito ou Vereador no Município, contará o tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Julho de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa
à Proposta de nº 001/2022, de Emenda à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Sério, 27 de Julho de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O art. 37, tal como consta não é matéria de lei orgânica, considerando a necessidade do cumprimento da legislação superior, principalmente quanto ao pisos salariais nacionais (magistério e Agentes) e também das aposentadorias, sem paridade e integralidade, que não podem seguir os mesmos percentuais de revisão dos servidores ativos. Os inativos sem paridade tem legislação específica, já previsto na CF.

Além disto, sugere-se a exclusão da questão de licença prêmio que atualmente tem previsão no Regime Jurídica Único, o que não pretendemos mais estender aos futuros nomeados, devido à complexidade e custo que onerará aos cofres públicos.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS

Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.